LEI MUNICIPAL nº 2.950 – 11/11/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.944/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.944/03, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, terá composição paritária de membros de maneira assim especificada:

I – Representantes de órgãos públicos:

1 – Um representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Prefeito Municipal como seu representante legal;

2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

3 – Um representante da Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais;

4 – Um representante da empresa concessionária de água;

5 – Um representante de um órgão ambiental estadual ligada a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com representação no município de Arcos / MG;

6 – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II – Representantes de entidades civis legalmente constituídas:

1 – Um representante da ACE/CDL – Associação Comercial e Empresarial / Clube dos Dirigentes Lojistas;

2 – Um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Sub-Seção de Arcos / MG;

3 – Um representante de um conselho de classe ou sindicato de classe com representação em Arcos / MG;

4 – Um representante de escolas superiores instaladas no município de Arcos / MG;

5 – Um representante de indústrias e empresas devidamente instaladas no município de Arcos / MG;

6 – Um representante de ONG's – Organizações Não Governamentais ambientais com sede em Arcos / MG.

Art. 2º - A definição do número de conselheiros foi determinada com base no Manual de Orientação para Formação de CODEMAS – Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, Brasília: CONAMA, 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro subsequente.

Arcos, 11 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal